



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ADM: 2021/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - Necessidade:

Aquisição de Gêneros Alimentícios para composição de Cestas Básicas para a concessão de Benefícios Eventuais às pessoas em situação de vulnerabilidade social no município de Aliança do Tocantins. De acordo com Decreto Municipal de N° 20/2022, de 07 de fevereiro de 2022.

I.1 – Da justificativa e objetivo

Porque esta solicitação é de grande necessidade e essencial para a concessão de Benefícios Eventuais para o atendimento das famílias e indivíduos de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social.

Os serviços prestados são contínuos, fundamentais para atender as demandas da concessão dos Benefícios Eventuais às pessoas em situação Baseado na realidade do município de Aliança do Tocantins, encontra-se famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e com baixa renda. A procura de uma alimentação é continua na Assistência Social.

Aquisição de Cestas Básicas para assistir as famílias e indivíduos carentes vemos a necessidade de assistir no período de 01(ano). No ano de 2021, foi entregue 200 Cestas Básicas, doação de Parlamentares e no ano de 2022, foi entregue 300 Cestas Básicas, doação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS) do Estado do Tocantins, para famílias e indivíduos conforme doações anexas abaixo.

II – Previsão no PAC

A presente aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações. A contratação alinha-se com o planejamento de ações voltadas para o Fundo municipal de Assistência Social.

III – Descrição dos requisitos da contratação

I - DA GARANTIA DO PRODUTO

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

II - DA VALIDADE DO PRODUTO



Os produtos deverão ter o prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses.

II - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias, contados da Ordem de Fornecimento. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, em conformidade com as necessidades do órgão.

Caberá à Seção de Almojarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos itens, incumbindo-lhe a declaração do aceito dos itens conforme as especificações do edital.

O recebimento dos itens licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência.

Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias.

Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

IV - Estimativa de quantidades e justificativa

A estimativa de quantidade está descrita em anexo da demanda de cada secretaria. Este processo justifica-se pela necessidade de Gêneros Alimentícios para a composição de cestas básicas para Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins.

V – Levantamento de mercado (soluções/opções disponíveis no mercado)

Aquisição de gêneros alimentícios poderá ser viabilizada das seguintes maneiras:

Solução 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão;

Solução 2 – compra direta.

Solução 3 – Sistema de Registro de preço

V.I – Da análise das soluções

Solução1 – Não foi encontrada nenhuma ata vigente dos materiais descritos.

Solução 2 – Não é viável devido o quantitativo ser grande, além disso, ultrapassaria o valor de dispensa e as cestas básicas será distribuída durante um ano, conforme famílias vulneráveis, sendo inviável a dispensa por se tratar de uma compra direta e rápida.

Solução 3 – Solução mais viável. Sendo que os bens a ser adquiridos poderá ser de forma parcelada, O Sistema de Registro de Preços é um procedimento licitatório que serve para registrar os preços de fornecedores para compras futuras do poder público.

Como há um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados opta-se pela utilização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços como forma de aquisição dos bens pretendidos.

VI – Estimativa de valor

Com intuito de subsidiar a pretensa contratação e estimar valores a serem gastos com a presente aquisição, foi realizada pesquisa de mercado acerca



dos objetos pretendidos. Para a formação do preço de referência foram utilizados valores constantes nos orçamentos enviados por 03 (três) empresas do ramo e pesquisa no site banco de preços. Para a verificação dos preços praticados no mercado foi realizado pesquisa no portal SICAP LCO, bem como em sites seguros. Anexo documentos comprobatórios.

Formaliza-se a estimativa do valor médio unitário e total da contratação, acompanhada pelas cotações de preços das empresas que apresentaram valores que são referências de mercado.

VII – Descrição da solução da necessidade:

A Solução da Necessidade se faz necessária porque os itens que vão ser licitados e adquiridos são de grande importância para o Fundo. Assim a solução, mas adequada é a realização da licitação por meio de pregão Eletrônico.

VIII – Da justificativa para o parcelamento ou não

As contratações decorrentes do sistema de registro de preços, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo de 12 meses.

IX – Resultados pretendidos

Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

XI – Contratações correlatas e ou interdependentes

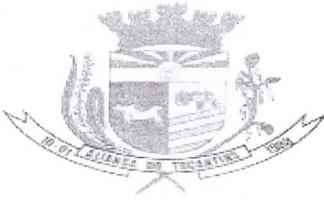
Não há contratações correlatas e ou interdependentes.

XII – Impactos ambientais

A prestação de serviço não possui possíveis impactos ambientais, contudo a empresa dentro de suas atividades deverá desenvolver serviços de forma que não haja danos ao meio ambiente.

XIII – Posicionamento conclusivo

A equipe de planejamento da contratação entende ser VIÁVEL e RAZOÁVEL a contratação da solução demandada conforme as análises acima e justifica sua imprescindibilidade no fato de os itens a serem licitados.



A.S. Aliança - TO
n.º 39

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO: 2021-2024

Aliança do Tocantins-TO, 24/04/2023

Rosângela Rodrigues Guimarães
Secretária municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas